



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2024.

À Empresa
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 34.075.109/0001-00
Representante legal: Luzia de Fátima Franklin Reis

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônico, eletrodoméstico e equipamentos para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores, foi realizado o Processo Licitatório nº 276/2023 e o Pregão Eletrônico nº 146/2023. Tais procedimentos originaram o Contrato nº 074/2024, firmada entre este Município e a empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, em 06/05/2024, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme CI nº 901/2024/SMS/CONGEOS, de 09 de setembro 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 4.1 do Termo de Referência do referido Edital, visto o não cumprimento do prazo de entrega de **30 dias** dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **4646** e **4650** encaminhadas em 13/07/2024.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **14888/2024** em desfavor da **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 18 do edital e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou encaminhar e-mail para copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente
Cadastro de Fornecedor


Cláudia Fonseca Silva

COPECAF – Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores